JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO Nº 74/2024 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 37/2024

Objeto: **Serviço de transporte de animais para o 25° Torneio Leiteiro de Arantina - MG,** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Exmo. Sr. Prefeito

Primeiramente, cumpre registrar que conforme exigência legal foi realizada pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 para apuração do preço estimado

Publicado o aviso de dispensa nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, **foram apresentadas propostas adicionais:**

Amanda Almeida Landim, inscrita no CPF sob o nº 141.101.846-06 no valor unitário de R$ 6,00 o quilômetro rodado.

Ronan José Lopes, inscrito no CPF sob o nº 056.882.326-04, no valor unitário de R$ 9,00 o quilômetro rodado.

Em análise à documentação de habilitação da proponente Amanda Almeida Landim foi verificado que não foi apresentado CRLV do caminhão a ser utilizado no transporte dos animais, conforme exigido no item 17.4.10[1] do edital.

Registra-se que foi apresentado pela proponente um CRLV de uma **caminhonete GM Chevrolet D10** em nome de Maria Helena da Silva Gomes que não foi considerado, pois, além de estar em nome de terceiros e o Termo de Referência vedar expressamente a subcontratação (item 8.5 do TR), o veículo não atende as necessidades do setor requisitante, pois foi solicitado um caminhão e não uma caminhonete, motivo pelo qual a proposta foi desclassificada.

Em análise aos documentos de habilitação do proponente, verificou-se que estão de acordo com as exigências do Termo de Referência.

Portanto, para a escolha do futuro contratado foi levado em conta a proposta mais vantajosa para administração de maneira a proporcionar a plena satisfação do interesse público, apresentada na fase de propostas adicionais, nos termos do art. 75, §3º da Lei 14.133/2021.

[1] 17.4.10. Pessoa Física: Cópia do Cadastro de Pessoa Física e Documento de Identidade e **Cópia do CRLV do caminhão referente ao exercício de 2024.**

Em virtude dessas considerações, resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico--financeiro, que o procedimento está apto para a produção de seus regulares efeitos, motivo pelo qual, ENCAMINHO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o presente processo de dispensa de licitação **com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, para que após análise proceda com a AUTORIZAÇÃO da contratação, se assim entender.

À consideração superior.

Arantina, 07/08/2024.

_____

Aline Aparecida Francisca de Almeida
Agente de Contratação